



## **INSTITUTO DE LÍNGUAS (ILG) – UEM – CIPE**

### **PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CURSOS DE IDIOMAS PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS**

#### **EDITAL nº 39/2022-ILG/PEC**

O projeto de prestação de serviços Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE), vinculado ao Instituto de Línguas (ILG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva de professores de **Língua Inglesa** para atuação no projeto.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Projeto de Prestação de Serviços intitulado Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE), vinculado ao Instituto de Línguas (ILG) da Universidade Estadual de Maringá, o qual visa ofertar cursos de idiomas não disponíveis na base regular do ILG, como inglês para crianças (7 a 10 anos), inglês para adolescentes (11 a 14 anos), cursos nas modalidades intensiva e semi-intensiva, bem como cursos de línguas para áreas específicas do conhecimento (por exemplo, inglês para profissionais).

1.2. A remuneração do(s) candidato(s) selecionado(s) neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da renda arrecadada pelo ILG por meio do próprio projeto, por intermédio de uma bolsa mensal com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a carga horária de 20h semanais.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano (12 meses), contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico do Projeto CIPE (<http://www.ilg.uem.br/cipe/>), podendo, a critério do Projeto CIPE, ser



prorrogado por igual período.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do Google Formulários, disponível pelo link: <https://forms.gle/idSd3Bdao8yHLPrx8>, das **00h do dia 09 de dezembro de 2022 até às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2022**, de acordo com o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar, junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos digitalizados (em formato pdf):

2.2.1. Declaração de matrícula ativa em curso de graduação, preferencialmente em Letras (habilitação em inglês e/ou inglês-português), ou de outras áreas e áreas afins.

2.2.2. Documento oficial de identidade com foto.

2.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.4. Comprovante válido de proficiência na língua estrangeira pretendida, em nível mínimo B1 para a língua inglesa (conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas).

2.2.4.1. São considerados comprovantes válidos de proficiência em língua estrangeira: certificado internacional; declaração de escola de idiomas contendo carga horária e nível cursado pelo candidato; carta de recomendação de professor de língua estrangeira de curso de graduação que ateste a proficiência linguística do candidato em nível B1 ou maior (para Língua Inglesa).

2.2.4.1.1 Caso o candidato seja falante nativo da língua estrangeira pretendida, o mesmo poderá anexar ao formulário de inscrição, como comprovante de proficiência, a auto-declaração de proficiência no idioma (Anexo I do presente edital) preenchida e assinada.

2.2.4.2. Caso o candidato não apresente comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, deverá preencher, assinar e anexar, no formulário de inscrição, o termo de responsabilidade (Anexo II) comprometendo-se a apresentá-lo no dia e horário da prova didática, se convocado. O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência não poderá realizar a prova didática e será eliminado do processo seletivo.



2.3. O resultado das inscrições e convocação para a prova didática serão divulgados no dia **14 de dezembro** de 2022 no endereço eletrônico do Projeto CIPE (<http://www.ilg.uem.br/cipe/>).

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO CIPE**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo alunos de graduação, preferencialmente em Letras (habilitação inglês e/ou inglês-português), ou de outras áreas da UEM.

3.2. Para recebimento da bolsa do Projeto CIPE, o candidato não poderá ter vínculo empregatício, nem pode receber, concomitantemente, qualquer outra bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição.

3.3. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1. Apresentar comprovante válido de proficiência na língua inglesa, em nível mínimo B1 (conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas). Para comprovantes válidos, ver item 2.2.4.1.

3.4.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, incluindo noites (das 18hrs às 21h30) e sábados pela manhã, preferencialmente.

3.4.3. Ter previsão de vínculo com a UEM, como estudante de graduação da UEM, no mínimo, até dezembro de 2023.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá em ministrar uma aula, do tema sorteado, para a Comissão Examinadora, com duração de 20 minutos, na modalidade presencial. Os temas serão relacionados à proposta do Projeto CIPE e sorteados virtualmente às 13h30 do dia 15 de dezembro de 2022, com a presença do candidato na sala virtual, em link a ser disponibilizado no edital de convocação.

4.3. As provas didáticas serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2022, presencialmente, no período da tarde (horário a ser divulgado no edital de convocação).



4.4 A Comissão Examinadora será composta de, no mínimo, 2 professores pertencentes ao quadro efetivo do ILG.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem dos pontos sorteados.

4.6. O candidato deverá entregar cópia do plano de aula à Comissão Examinadora, antes do início de sua prova didática.

4.7. É proibido assistir ou participar da prova didática dos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará a prova didática de forma independente, dando suas notas expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios de avaliação descritos no Anexo III do presente edital.

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta) será considerado aprovado.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

5.1. São atribuições do professor bolsista:

5.1.1. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino e/ou avaliativas na língua para a qual foi selecionado.

5.1.2. Ministrare cursos presenciais e/ou online no idioma específico, para crianças, adolescentes e/ou adultos.

5.1.3 Elaborar e/ou revisar instrumentos de avaliação (provas escritas, orais, etc) para os cursos e turmas que ministrar.

5.1.4. Participar de formação pedagógico-administrativa, de planejamento e de estudos, com carga horária de 6 (seis) a 8 (oito) horas semanais. A formação pedagógico-administrativa será agendada pela equipe do CIPE.



5.1.5. Responder pela regência de 12 a 14 horas semanais.

5.1.5.1. Em não havendo o fechamento da carga horária de regência, responder pela tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, o mínimo de 12 (doze) horas semanais em atividade de docência.

5.1.6. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Diário de Classe. É mandatório que o professor preste contas de suas atividades em registro a ser determinado pela Coordenação do CIPE.

5.1.7. Zelar pela integridade das salas de aula e dos espaços utilizados, assim como do ambiente online (Google Classroom, dentre outros que se tornam necessários).

5.1.8. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades relacionadas ao projeto, junto à coordenação.

5.1.9. Garantir que sua carga de dedicação ao Projeto seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa CIPE no ILG/UEM.

5.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Projeto, caso selecionado.

5.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 19 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico <http://www.ilg.uem.br/cipe/>, a partir das 15h.

6.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 20 de dezembro de 2022, período da manhã, pelo e-mail [cipe.ilg@uem.br](mailto:cipe.ilg@uem.br).

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico do Projeto CIPE (<http://www.ilg.uem.br/cipe/>) no dia 21 de dezembro de 2022, a partir das 15h.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**



7.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto CIPE.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Projeto CIPE e, em segunda instância, pela Coordenação do ILG/UEM.

7.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 08 de dezembro de 2022.

*Milena P. de Oliveira Alonso*

**Milena Paula de Oliveira Alonso**  
**Coordenadora Geral do CIPE**

Instituto de Línguas (ILG) - Universidade Estadual de Maringá



**Anexo I do Edital nº. 39/2022-ILG/PEC**

**AUTO-DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro ser usuário proficiente de  
Língua \_\_\_\_\_, por ser esta minha língua nativa.

Maringá, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

---

(Nome do candidato por extenso legível)

---

(Assinatura do candidato)



## Anexo II do Edital nº. 39/2022-ILG/PEC

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente do  
disposto no item 2 do Edital nº. 39/2022-ILG/PEC, e me responsabilizo em  
apresentar meu comprovante de proficiência em língua estrangeira no dia e horário  
de minha prova didática, se convocado (conforme item 2.2.4.2 do referido edital).

Maringá, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

---

(Nome do candidato por extenso legível)

---

(Assinatura do candidato)



## Anexo III do Edital nº. 39/2022-ILG/PEC

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Para a prova didática, serão avaliados os seguintes critérios:

I - Plano de aula.

- a) Adequação dos objetivos ao tema.
- b) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- c) Sequência/encadeamento das atividades previstas.

II - Desenvolvimento da prova didática.

- a) Demonstração de domínio do conteúdo ministrado.
- b) Desenvolvimento sequencial das atividades.
- c) Exemplificação e adequação do vocabulário.
- d) Adequação do material didático ao conteúdo.
- e) Clareza e comunicabilidade.
- f) Uso da língua alvo: adequação ao nível ensinado, correção, fluência, dicção e pronúncia.
- g) Adequação ao tempo disponível.